



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 030/2013

Em consulta ao setor requisitante, foram-nos fornecidas as seguintes respostas aos seus questionamentos:

1 – Informar a Seguradora atual.

RESPOSTA: *Gente Seguradora S. A.*

2 – Informar a sinistralidade de cada veículo a ser segurado nos últimos 03 (três) anos.

RESPOSTA: *A sinistralidade dos últimos anos está refletida nos bônus de cada veículo, conforme Projeto Básico.*

3 – Informar qual a utilização dos veículos para o **Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina**. Ex.: Uso dos diretores? / uso para fiscalização? / uso para buscar e levar materiais para o Órgão?

RESPOSTA: *Os veículos são conduzidos por profissionais contratados e por servidores do TRESA, devidamente autorizados pela Administração, sendo utilizados, via de regra, no transporte de autoridades e servidores em geral e no transporte de materiais entre as unidades da Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina.*

4 – O **Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina** é isento / imune de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras)?

RESPOSTA: *Sim.*

5 – Para registro, a vistoria poderá ser realizada após o certame, sem que haja alteração no valor acordado?

RESPOSTA: *Sim.*

6 – Dentre os veículos a serem segurados possui Ambulância?

RESPOSTA: *Não.*

7 – Dentre os veículos a serem segurados, existe algum veículo que se encontra parado em oficina, pelos motivos:

a) Sinistro. **RESPOSTA:** *Não.*

b) Reparos ou manutenção. **RESPOSTA:** *Sim. Um veículo em manutenção.*

Em caso afirmativo, pedimos especificarem qual o veículo e o motivo. **RESPOSTA:** *Veículo Placa: MIL 4350. Motivo: revisão.*

8 – Em caso de fusão, junção, etc. da Licitante vencedora, pedimos confirmar se o contrato poderá ser transferido, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, com a expressa anuência da **Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina**?

RESPOSTA: *Sim.*

9 – Como não é uma prática comum das Seguradoras, para os veículos Minibus e Transit, podemos entender que não haverá a cobertura de carro reserva?

RESPOSTA: *Deverá haver cobertura de carro reserva para todos os veículos da frota do TRESA, inclusive Minibus ou Transit. Contudo, o veículo de passeio supre a necessidade de carro reserva em eventual sinistro, não se impondo ao licitante*



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

vencedor a obrigação de oferecer veículo reserva semelhante ao sinistrado, quando o evento não envolver veículo de passeio.

Atenciosamente,

Jailson Laurentino
Equipe de Apoio